

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOME BANKING BNA BRASIL

Pelo presente instrumento contratual o **BANCO DE LA NACION ARGENTINA**, com sede em Buenos Aires, Argentina, e Sucursal em São Paulo, na Av. Paulista, 2.319, CNPJ/MF nº 33.042.151/0001-61, doravante denominado **BNA BRASIL**, e a pessoa física/jurídica que o subscreve, doravante denominada **CLIENTE**, têm por estabelecidas e acordadas as seguintes cláusulas:

1 - DEFINIÇÕES

Para interpretação deste instrumento serão consideradas as seguintes definições:

- a) **HOME BANKING** - aplicativo que o **BNA BRASIL** disponibiliza ao **CLIENTE** para a utilização dos serviços e transações bancárias eletrônicas em seu Ambiente Computacional;
- b) **CONTRATO** - Contrato de Prestação de Serviços HOME BANKING HB, que tem por objeto a prestação de serviços financeiros eletrônicos pelo **BNA BRASIL**, permitindo ao **CLIENTE** o acesso às informações financeiras de sua(s) conta(s) corrente(s) e de outros produtos financeiros mantidos junto ao **BNA BRASIL**, bem como a efetivação de operações financeiras disponíveis no **HB**, através de equipamento devidamente configurado e prévia contratação dos serviços e produtos junto ao **BNA BRASIL**;
- c) **USUÁRIO MASTER** – a pessoa autorizada pelo **CLIENTE**, no momento da contratação do serviço, para que em seu nome tenha acesso a todos os serviços do **HB**, podendo emitir comandos e instruções. No caso do **CLIENTE** ser pessoa jurídica, será permitido a inclusão de até quatro operadores Masters, no entanto, qualquer um poderá isoladamente autorizar pagamentos. No caso do **CLIENTE** ser pessoa física, será permitido a inclusão de até dois operadores Masters, no entanto, qualquer um poderá isoladamente autorizar pagamentos.;
- d) **OPERADOR AUTORIZADO** - a pessoa autorizada por um dos Usuários Masters, a acessar os serviços do **HB**, em nome do **CLIENTE**;
- e) **OPERAÇÕES FINANCEIRAS OU CONSULTAS ÀS POSIÇÕES FINANCEIRAS** - diz respeito aos serviços de “Pagamentos” ou consultas às posições financeiras no **HB**, que por sua característica de comandar débitos para as contas correntes vinculadas ao CNPJ/CPF do **CLIENTE**, representam risco tanto para o **CLIENTE** quanto para o **BNA BRASIL**, e por este motivo sempre exigirão que seja(m) informado(s) o(s) código(s) e a(s) senha(s) do(s) usuários. O **CLIENTE** está ciente que deverá celebrar ou ter celebrado contratos de prestação desses serviços com o **BNA BRASIL**, quando necessário;
- f) **PERFIL DE ACESSO DO USUÁRIO** - é a lista de Serviços do **HOME BANKING (HB)**, que um usuário está autorizado a acessar;
- g) **SENHA DO USUÁRIO** - é um identificador numérico, definido pelo próprio usuário, Master ou Operador Autorizado, de uso pessoal, a ser utilizado no momento do acesso ao **HOME BANKING HB** e na efetivação de operações financeiras;
- h) **SERVIÇOS DO HOME BANKING (HB)** – é qualquer produto ou serviço eletrônico oferecido pelo **HOME BANKING**;

2 – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por finalidade disponibilizar pelo **BNA BRASIL** ao **CLIENTE** o acesso remoto através da adoção de meios, ferramentas e sistemas de proteção de dados, para acesso aos serviços oferecidos pelo sistema **HB**.

2.2. As cláusulas comerciais e as condições específicas que irão regular os serviços e produtos a serem utilizados, inclusive operação de crédito, deverão ser formalizadas em instrumentos à parte.

2.3. Os serviços ofertados no âmbito de **HB** poderão ser ampliados, reduzidos, alterados ou extintos, a qualquer momento, a exclusivo critério do **BNA BRASIL** e nos termos da regulamentação em vigor, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias ao **CLIENTE**, sem que qualquer multa ou indenização seja devida pelo **BNA BRASIL** ao **CLIENTE**.

3 - PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO NO HOME BANKING

3.1. O **BNA BRASIL** permitirá ao **CLIENTE** o acesso ao Sistema, via Internet, doravante mencionado apenas como **HB**, quando contratado.

3.2. Na contratação do serviço ficará definido:

- a) O **CLIENTE** será responsável pelo preenchimento e veracidade das informações solicitadas no Anexo I – Pessoa Física ou Anexo I – Pessoa Jurídica deste **CONTRATO**;
- b) O **CLIENTE** após o preenchimento e assinatura do **Contrato** e do Anexo I – Pessoa Física ou Anexo I – Pessoa Jurídica deverá enviá-los para Área de Crédito do **BNA BRASIL** p/ validação, a qual fica responsável em informar ao **CLIENTE** a sua liberação para utilizar o **HB** do **BNA BRASIL**;
- c) O **CLIENTE** após receber a liberação da Área de Crédito do **BNA BRASIL** deverá realizar o acesso ao **HB** do **BNA BRASIL** através da página principal do banco www.bnabr.com.br e onde aparece um acesso do **HOME BANKING** o **CLIENTE** deve clicar em **Ingressar/Acessar** e em seguida clicar em **ABRA SUA CONTA** na tela inicial do **HB** e preencher todas as informações solicitadas;
- d) O **CLIENTE** após realizar o preenchimento das informações solicitadas no item c, receberá um **e-mail** para a confirmação de seu cadastro no **HB** do **BNA BRASIL** e um código via **sms** para criar a sua senha de acesso ao **HB**.

3.2.2. O **CLIENTE** poderá também a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, incluir ou excluir Usuários(s) Master(s), sendo que para isso deverá encaminhar a solicitação via correspondência, devidamente assinada para Área de Crédito do **BNA BRASIL**. Tal correspondência passará a fazer parte do **CONTRATO** na forma de anexo, rubricado pelo **CLIENTE**.

3.3. A exclusão de um Usuário Máster, não exclui os compromissos por ele agendados ou liberados.

3.4. Na hipótese de inclusão de novos produtos ou serviços o **CLIENTE** deverá celebrar os contratos e instrumentos correspondentes com o **BNA BRASIL**, quando necessário.

3.5. O **CLIENTE**, previamente habilitado, poderá consultar "on-line" as informações relativas ao relacionamento comercial mantido junto ao **BNA BRASIL**, entre elas, posições de Conta Corrente, Empréstimo, CDB e realizar Transferências ao Exterior.

4 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME BANKING

4.1. Um usuário terá um Perfil de Acesso a todos os serviços do **HB**, autorizados pelo **CLIENTE**.

4.2. O sistema **HB** bloqueará a Senha do Usuário, impedindo seu acesso ao sistema, caso sejam efetuadas 03 (três) tentativas de acesso, consecutivas.

4.2.1. O desbloqueio da Senha do Usuário deverá ser solicitado pelo **CLIENTE** para Área de Crédito do **BNA BRASIL** que após validação com o **CLIENTE** encaminhará a Área de Sistemas do **BNA BRASIL** para sua efetivação.

4.3. O **BNA BRASIL**, envidará seus melhores esforços para fornecer ao **CLIENTE** um ambiente o mais seguro possível para a realização de operações via **HB**, mediante a adoção de meios, ferramentas e sistemas de proteção de dados, a exemplo de *Firewall*, *logs* de acesso, sistemas de detecção de intrusão, antivírus, criptografia de dados e a utilização de padrões de mercado para o tráfego e transmissão de informações. O **CLIENTE**, será responsável pela utilização do **HB**, feita pelo(s) seu(s) Usuário(s) Máster(s) ou Operador(es) Autorizado(s), ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas, que tenham acesso decorrente de conduta, ainda que culposa, do **CLIENTE**. O **CLIENTE** será responsável pela utilização e sigilo com relação ao seu Código de Usuário e Senha(s) do(s) Usuário(s), de modo a isentar o **BNA BRASIL**, de qualquer responsabilidade pelo uso indevido ou divulgação inadequada das mesmas. O **CLIENTE** não permitirá que qualquer pessoa não autorizada tenha acesso ao **HB**.

4.3.1. Fica na responsabilidade do **CLIENTE** de monitorar seus usuários, Máster(s) e Operador(s) Autorizado(s), para garantir que ao utilizarem o **HB**, observem e cumpram todas as disposições das leis aplicáveis e regulamentos relacionados aos produtos e serviços disponíveis e ao presente **CONTRATO**.

4.4. O **BNA BRASIL** se compromete a cancelar o registro de qualquer Usuário Máster, que o **CLIENTE** solicitar, imediatamente após o recebimento de aviso por escrito, nesse sentido, pela agência detentora da conta corrente do **CLIENTE**, desde que essa solicitação seja recebida dentro do horário bancário. Caso a solicitação seja recebida pelo **BNA BRASIL** após o encerramento do horário bancário, o registro de cancelamento de Usuário Máster, será efetuado imediatamente no dia útil seguinte ao recebimento do aviso por escrito, nesse sentido, com o que o **CLIENTE**, desde já, expressamente concorda.

4.5. O **BNA BRASIL** não se responsabiliza pela descontinuidade na prestação dos serviços, em decorrência de equipamentos incompatíveis utilizados pelo **CLIENTE**.

4.6. O sistema oferece condições de segurança compatível com o navegador browser Internet Explorer da Microsoft (Versão 6.0 ou superior), disponível no mercado.

4.7. O conteúdo, páginas e estrutura do Website é, e será, organizado e mantido exclusivamente pelo **BNA BRASIL**, encontrando-se devidamente registrado e autorizado pelo BACEN - Banco Central do Brasil, a funcionar, seguindo as leis, normas e resoluções editadas.

5 – DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

5.1. O **CLIENTE** concorda em utilizar o **HB**, em conformidade com as disposições deste **CONTRATO**, sendo que nenhum direito de propriedade ou titularidade sobre o **HB**, ou materiais correlatos será concedido ao **CLIENTE**, permanecendo de propriedade exclusiva do **BNA BRASIL**.

5.2. O **CLIENTE** não divulgará a terceiros qualquer informação sobre a base de dados, programa, protocolos, telas e manuais relacionados ao **HB**, e aos serviços e produtos disponibilizados pelo **BNA BRASIL**, através desse sistema, devendo utilizar essas informações apenas para suas próprias operações através do **HB**. O **CLIENTE** concorda em adotar e fazer adotar todas as precauções necessárias para preservar o segredo e a confidencialidade dessas informações de propriedade do **BNA BRASIL**.

5.3. O **CLIENTE** concorda que não poderá reproduzir, alterar, combinar, modificar, copiar, licenciar ou comercializar quaisquer informações ou materiais correlatos com o **HB**.

5.4. É dever do **CLIENTE** utilizar a máxima cautela no recebimento, uso e acesso de sua Senha no sistema **HB**. Por sua utilização, será ele o único responsável, razão pela qual isenta o **BNA BRASIL**, de responsabilidade civil ou penal, salvo se resultar devidamente comprovada negligência ou omissão do **BNA BRASIL**, ou de seus prepostos.

5.5. Compreende o **CLIENTE** sua obrigação em prontamente avisar ao **BNA BRASIL**, a ocorrência de qualquer problema, vício ou defeito que, a seu critério, possa representar ou proporcionar a prestação defeituosa do serviço.

5.5.1. Os serviços diversos e as operações prestadas serão considerados como adequados e perfeitos aos fins a que se destinam, sempre que o **CLIENTE** não apontar, em tempo e regularmente, as falhas ou vícios que possam invalidá-los.

5.5.2. Nesse caso, todos os serviços prestados e compreendidos no âmbito deste **CONTRATO**, serão considerados de perfeita execução, livres de erros ou de defeitos.

5.5.3. Sem prejuízo do disposto na cláusula acima, está consciente o **CLIENTE**, sempre que estiver em dúvida sobre o uso correto e adequado do sistema, ainda que em parte, prevenir-se evitando seu uso, sem prejuízo de seu compromisso em solicitar e obter do **BNA BRASIL**, resposta apropriada às suas dúvidas e consultas, evitando prejuízos decorrentes de imperícia ou uso precipitado do sistema, no todo ou em parte.

5.6. O **CLIENTE** afirma que a opção pelos serviços abrangidos neste **CONTRATO** é resultado do livre exercício de sua vontade. Está consciente de que os serviços representam e lhe proporcionam efetiva comodidade e não são privativos ou exclusivos do **BNA BRASIL**, mas comuns às demais instituições financeiras. Admite e reconhece seu dever em fazer prova adequada e convincente de eventuais prejuízos que vier a sofrer por culpa imputada ao **BNA BRASIL**, renunciando ao direito de requerer

inversão do ônus dessa prova, na medida em que se declara ciente e conhecedor do modo de funcionamento de todos os serviços referidos neste instrumento, considerando-se apto a identificar eventuais problemas originários do sistema e que não digam respeito à má utilização dos serviços.

5.7. A utilização inadequada do **HB**, por parte do **CLIENTE**, que venha ou possa acarretar prejuízos ao **BNA BRASIL** e/ou terceiros, importará o imediato cancelamento de seu uso, sendo avisado o **CLIENTE**, através do seu terminal, quando da tentativa de acesso.

6- TARIFAS E SERVIÇOS

6.1. O **BNA BRASIL** poderá cobrar tarifa como contrapartida pelas transações efetuadas pelo aplicativo **Home Banking - HB**.

6.1.2. A fixação ou a mudança de tarifas referentes ao objeto deste instrumento será informada com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias corridos.

6.1.3. Uma vez disponibilizado o valor da tarifa, a continuação da utilização do **HB**, importará concordância com a quantia estipulada a título de contrapartida pelo serviço, ficando desde então o **BNA** autorizado a debitar da(s) conta(s) do **CLIENTE** a respectiva importância.

6.1.4. A alteração ou estabelecimento de tarifas sobre serviços já disponibilizados se dará dentro do prazo exigido por lei.

6.1.5. Ficarão a cargo do **CLIENTE** as despesas decorrentes dos serviços de telecomunicações utilizados para o acesso ao **HB**.

7 - OBRIGAÇÕES DO BNA BRASIL

7.1. O **BNA BRASIL** se obriga perante o **CLIENTE**:

I. Prestar as informações necessárias ao **CLIENTE** sobre a instalação e o funcionamento dos aplicativos disponibilizados;

II. Processar as transações corretamente comandadas pelo **CLIENTE**, por meio do **HB**, não se responsabilizando por quaisquer problemas, inclusive a não confirmação de pagamentos ou créditos, resultantes de:

- a) Falhas ocorridas no equipamento do **CLIENTE**;
- b) Mau funcionamento de aplicativo de terceiros;
- c) Inexatidão de informações prestadas pelo **CLIENTE**;
- d) Mau funcionamento dos serviços de conexão contratados pelo **CLIENTE** junto a terceiros;

- e) Não observância de horários limites fixados;
- f) Mau funcionamento dos serviços de acesso utilizados pelo **CLIENTE**;
- g) Não observância da quantidade de assinaturas e limites estipulados nos instrumentos de mandato do **CLIENTE**;
- h) Erro por parte de outros bancos, no caso de transações de pagamentos e de transferência de recursos para outras Instituições Financeiras; e

- i) Rejeição de recebimento por parte de outros bancos ou do destinatário do crédito, no caso de transações de pagamentos e de transferência de recursos para outras Instituições Financeiras.

III. Não divulgar a terceiros os dados fornecidos pelo **CLIENTE**, salvo por determinação judicial.

8 - OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

8.1. O CLIENTE se obriga a:

I. Utilizar o **HB** conforme instruções;

II. Providenciar equipamento que permita o acesso ao **HB** e arcar com quaisquer despesas decorrentes dos serviços de telecomunicações, inclusive provedores de acesso à Internet, utilizados para conexão com o Ambiente Computacional do **BNA BRASIL**;

III. Guardar sigilo das suas Senhas, solicitando ou providenciando sua(s) troca(s) sempre que julgar necessário;

IV. Arcar com outras despesas decorrentes dos serviços de telecomunicações que tenha contratado com vistas ao envio de informações do Ambiente Computacional do **BNA BRASIL** para a caixa de mensagens por e-mail, ou para outros meios que venham a ser implementados;

V. Comunicar ao **BNA BRASIL** mudança de endereço ou telefone, inclusive de E-Mail e telefone celular, para utilizar os canais que dependam desses dados para acesso aos produtos e serviços oferecidos pelo **BNA BRASIL**;

VI. Manter saldo em conta corrente para os débitos originados deste contrato e das transações efetuadas através do **HB**;

VII. Tratar todos os dados relativos à(s) sua(s) conta(s) com a proteção e o zelo necessários, mantendo-os atualizados e comprometendo-se a dar adequada utilização às informações disponibilizadas pelo **BNA BRASIL**, desobrigando-a de qualquer responsabilidade pela utilização indevida por terceiros;

VIII. Informar com exatidão datas de vencimentos, valores e beneficiários de créditos;

IX. Comunicar ao **BNA BRASIL** qualquer divergência apurada na utilização do produto;

X. Imediatamente após suspeita de violação na confidencialidade de código, informar a irregularidade **BNA BRASIL**;

XI. Usar, por expensa própria, programa de antivírus e de firewall, mantendo-os atualizados;

XII. Manter, por expensa própria, o sistema operacional que usa, atualizado com as mais recentes modificações disponibilizadas pelo respectivo fabricante;

10 - DAS PROVAS

10.1. As partes reconhecem os registros do **HB** do **BNA BRASIL** como meio válido para comprovação de autoria e de integridade dos documentos eletrônicos gerados para cada transação realizada.

11 - DIREITO DE PROPRIEDADE

11.1. O **HOME BANKING - HB** é um aplicativo de propriedade do **BNA BRASIL**, ficando vedado ao **CLIENTE**, nos termos da legislação em vigor, por qualquer maneira, transferir, ceder, locar ou sublicenciar o direito de uso objeto deste contrato, obrigando-se a mantê-los sob sua guarda, de forma segura, não possibilitando que terceiros os utilizem, divulguem, explorem ou reproduzam por qualquer meio.

12- EXTINÇÃO

12.1. - Operar-se-á a resolução do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, pelos motivos seguintes:

I. Descumprimento das obrigações pactuadas; ou

II. Prática de ação ou omissão dolosa do **CLIENTE** visando obter vantagens ilícitas por meio do uso dos serviços do **HB** do **BNA BRASIL**; ou

III. Superveniência de norma legal ou fato que torne unilateralmente inexecutível a avença; ou

IV. Falta de aceitação do **CLIENTE** quanto às mudanças no contrato ou no sistema ou na remuneração dos serviços.

12.1.1. A parte que infringir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento responderá à parte inocente pelo pagamento de perdas e danos apurados.

12.1.2. Mesmo com extinção do contrato, o **CLIENTE** permanecerá responsável pelos débitos remanescentes e derivados, a qualquer título, do presente contrato.

12.1.3. A omissão das partes quanto a exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento não constituirá novação/renúncia nem afetará os direitos de cada parte, os quais poderão ser exercidos nos prazos legais.

12.1.4. Este contrato poderá ainda ser extinto via rescisão por acordo mútuo entre as partes ou por conveniência de qualquer delas.

12.1.5. No caso de rescisão, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, devendo as partes cumprirem todas as obrigações descritas neste acordo pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, se a mensagem for enviada por meio físico, ou da data da disponibilização do servidor computacional do destinatário, se transmitida por meio virtual.

13 - RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. A responsabilidade das partes na execução do objeto deste instrumento está limitada aos danos diretos, comprovadamente causados por uma parte a outra, estando expressamente excluídos da responsabilidade danos indiretos, insucessos comerciais e lucros cessantes.

13.1.1. Quando ocorrer o inadimplemento de cláusula contratual ou quando forem identificados indícios de utilização indevida de código, ainda não noticiada pelo **CLIENTE**, o **BNA** se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, proceder à suspensão temporária, bloqueio ou cancelamento das senhas, comunicando tal medida posteriormente ao **CLIENTE**.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o Foro de São Paulo (João Mendes Jr.) como único competente para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, podendo, ainda, o **BNA BRASIL**, optar pelo Foro da sede ou domicílio do **CLIENTE**.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas subscritas abaixo.

São Paulo,

CLIENTE
CPF/CNPJ

BANCO DE LA NACION ARGENTINA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF: